



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 - Nº 651 - Distribuição Gratuita

2º FESTIVAL DE VERÃO



CORDEIRÓPOLIS - 2015

Homenagem a Joao Joel Closs

A PARTIR DAS
19H00

NA PRAÇA
DA MATRIZ

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO
TELEFONE: (19) 3546-2367

Realização:



Secretaria Municipal de
Cultura Turismo e Eventos
CORDEIRÓPOLIS - SP



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS

DIA 17/01



Darhua



DIA 18/01



Lazy



DIA 24/01



Cry Baby



Rázia



Macaco Livre



Garimpo



DIA 25/01



Alabama



DIA 31/01



Expresso Noturno



DIA 01/02



U2 Cover - Limeira



U tell & The Skool Bang



Vockers



FECHAMENTO
ESPECIAL



ÚLTIMA BANDA DE JOEL!

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Extrato de Publicação

Decreto nº 4.759 de 10 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	02	0582	660,00
Total.....					660,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Decreto nº 4.766 de 16 de dezembro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.


D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	02	0173	4.520,00
Total.....					4.520,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0183	2.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0192	2.520,00
Total.....					4.520,00

Decreto nº 4.783 de 30 de dezembro de 2014

Approva o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.250, de 19 de abril de 2005.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do município de Cordeirópolis, na forma do “Anexo” a este Decreto.

Decreto nº 4.784 de 30 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 121.068,00 (cento e vinte e um mil e sessenta e oito reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0012	8.855,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0110	01	0013	2.700,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0014	11.357,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0020	5.409,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0022	784,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0110	3.427,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0112	24.225,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0113	1.437,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 0244	01	0115	80,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0116	17.824,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 366 0224 - 0238	01	0118	663,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0206	612,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 241 0330 - 0341	01	0207	310,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0208	1.790,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0333	01	0209	431,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0293	6.630,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0296	290,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0441 - 0441	01	0297	1.240,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0445 - 0449	01	0298	2.050,00
05.01.00	3.1.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0359	545,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0413	3.521,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0431	11.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0453	153,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 122 1303 - 0001	01	0479	244,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0480	12.710,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0482	768,00
13.01.00	3.1.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0516	2.013,00
Total.....					121.068,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do

artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0103	121.068,00
Total.....					121.068,00

Decreto nº 4.785 de 30 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.395,00 (treze mil e trezentos e noventa e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 0244	01	0097	390,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0285	1.285,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0411	8.800,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0428	1.100,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0431	1.820,00
Total.....					13.395,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0103	13.395,00
Total.....					13.395,00

Decreto nº 4.787 de 30 de dezembro de 2014.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0003	5.700,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0014	1.200,00
Total.....					6.900,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0103	6.900,00
Total.....					6.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 22.01 a 26.01.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis, logo após comparecer na Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Flaminio Levy, 201, Vila Nossa Senhora Aparecida em Cordeirópolis para apresentação.

ÁREA 01 – PSF DONA ANITA PINHEIRO

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MEIRE CRISTINA AVI MANGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7º LUGAR
RAQUEL CRISTINA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8º LUGAR
ALESSANDRA FANTUCCI POLINÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9º LUGAR

ÁREA 03 – PSF AMÉRICO BERTÃO

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE PORTO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6º LUGAR
ANA CAROLINA SERAPHIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7º LUGAR

ÁREA 04 – PSF LYDIA DA CRUZ

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
PALOMA GISELE FASSIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9º LUGAR
ÉRICA FERNANDA VICENTINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 19 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 22.01 a 26.01.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE MARQUES	AGENTE VISITADOR DE ZOOSES	5º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 19 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2.014

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, revoga a Tomada de Preços 04/2.014, que tem por objeto a aquisição de equipamentos semafóricos e prestação de serviços de engenharia para implantação e programação dos semáforos, por razões de interesse público decorrente dos fatos mencionados e contidos no processo administrativo que abriga o referido certame licitatório.

Cordeirópolis, 14 de janeiro de 2.015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

Inscrições para recrutamento de Aprendizizes de ambos os sexos

Maria Aparecida Braseliano da Silva – Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no capítulo II, artigo 2º do Regimento Interno da Patrulha Mirim, faz saber que estão abertas às inscrições para o recrutamento de novos Aprendizizes de ambos os sexos, **no período de 01/02/2015 a 27/02/2015. Horário: 08:00 as 16:30. Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.**

Requisitos necessários:

- Adolescentes a partir de 15 anos, residente no município de Cordeirópolis;
- 2 foto 3 x 4 atual
- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do boletim escolar;
- Estar cursando o ensino médio no período noturno.
- Estar disponível aos sábados no período da tarde.

INFORMAÇÕES: FONE: (019) 3546 1846

Cordeirópolis, 19 de janeiro de 2015

MARIA APARECIDA BRASELIANO DA SILVA
PRESIDENTE

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- | | |
|--|---------------------------------|
| - Paço Municipal "Antônio Thirion" | - Bancas de Jornais da Cidade |
| - Câmara Municipal | - Cartório de Notas e Eleitoral |
| - Assessoria de Imprensa da Prefeitura | - Delegacia de Polícia |
| - Biblioteca Municipal | - Promoção Social |
| - Postos de Saúde | - Secretarias: Educação |
| - Autarquias: SAAE | Saúde |
| HMC | |

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2014

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
Objeto: Fornecimento parcelado de 230.000Kg de Cloreto de Polialumínio (PAC).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 09 de dezembro de 2014.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM

7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1997

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar. Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM

7ª Delegacia de Serviço Militar

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA
RESERVA - EXAR/2014**

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Janeiro de 2015. Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2010) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 de Dezembro de 2014, para a apresentação PRESENCIAL.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045